



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO GERAL**

PORTARIA CBMMS/BM-1 Nº 387, DE 17 DE ABRIL DE 2023

Estabelece o horário de expediente administrativo.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício das atribuições que lhe conferem os incisos II, III e VI, do art. 8º, da Lei Complementar nº 188, de 3 de abril de 2014 (ORGANIZAÇÃO BÁSICA),

R E S O L V E :

Art. 1º Em todas as Organizações Bombeiro Militar do CBMMS, o expediente administrativo presencial, nos dias úteis, considerando-se de segunda a sexta-feira, será:

- I – Expediente matutino das 7h30min até às 12h;
- II – Expediente vespertino das 14h até às 17h30min;

Art. 2º Nas terças e quintas-feiras o expediente vespertino encerra-se às 16h, sendo que das 16h até às 17h30min, o efetivo será empregado na execução da educação física militar (EFM).

Art. 3º Os oficiais que concorrem a escala de serviço operacional, estarão sujeitos a folga e dispensados do expediente administrativo, nos termos da Norma de Serviço Operacional dos Oficiais em vigor na corporação.

Art. 4º As praças que concorrem a escala de serviço operacional, estarão sujeitos a folga e dispensados do expediente administrativo, nos termos da Norma de Serviço Operacional das praças em vigor na corporação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 17 de abril de 2023

ADRIANO NOLETO RAMPAZO - CEL QOBM
Respondendo pelo Comando Geral do CBMMS